



Câmara Municipal de
IRACEMA

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 /2022

AUTOR (ES):

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> ANTÔNIO GLEUDSON GURGEL CÂNDIDO-PT
VEREADOR VICE-PRESIDENTE | <input type="checkbox"/> FRANCISCO DE ASSIS DA S. SILVEIRA-PP
VEREADOR 1º SECRETÁRIO |
| <input type="checkbox"/> JOSÉ CILEUDO MAGALHÃES PESSOA-PT
VEREADOR 2º SECRETÁRIO | <input type="checkbox"/> ELANO CÉSAR DIÓGENES TAVARES-PT
VEREADOR TESOUREIRO |
| <input type="checkbox"/> ANTÔNIO ERIVALDO MAGALHÃES PESSOA-PP
VEREADOR | <input type="checkbox"/> CÍCERO BENIGNO ALMEIDA NETO-PSD
VEREADOR |
| <input type="checkbox"/> SEBASTIÃO PAULA DE NEGREIROS-PSD
VEREADOR | <input type="checkbox"/> SIMIÃO FERNANDES DE MAGALHÃES-MDB
VEREADOR |

PROTOCOLO Nº 521/2022

DATA 18 / 11 /2022


ASSINATURA

LIDO E DISTRIBUIDO PARA AS COMISSÕES

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> JUSTIÇA E REDAÇÃO | <input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| <input type="checkbox"/> FINANÇAS E ORÇAMENTO | <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| <input type="checkbox"/> AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | <input type="checkbox"/> DEFESA DO MEIO AMBIENTE |


ASSINATURA

Francisco de Assis da Silva Silveira
1º SECRETÁRIO /2022



Câmara Municipal de
IRACEMA

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IRACEMA-CE**

PROJETO DE RESOLUÇÃO

AUTOR(ES):

VEREADOR PROFESSOR ELANO CÉSAR DIÓGENES TAVARES (PT)

OBJETO:

ALTERA O ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 3ª; ARTIGO 10, PARÁGRAFO 1º; E ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO 04/2021 QUE “INSTITUIU O PROGRAMA JOVEM VEREADOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE.

DATA DE PROTOCOLO:



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as),

Apresentamos aos nobres colegas desta Casa Legislativa o projeto de resolução que altera o Art. 2º, parágrafo 3ª; Art. 10 e parágrafo 1º; Art 13 da Resolução 04/2021 que “Instituiu o Programa Jovem Vereador no âmbito do Município de Iracema/CE.”

Acredito que o Programa Jovem Vereador possibilitará que a juventude de nossa cidade vivencie na prática o papel de um Vereador conhecendo as possibilidades e os limites de sua atuação. Além de possibilitar aos estudantes, conhecimento sobre da estrutura e o funcionamento do Poder Legislativo, bem como irá estimular um relacionamento permanente dos jovens cidadãos com a Câmara Municipal, tornando esses jovens cidadãos mais conscientes e participativos.

Neste sentido, os ajustes nos prazos e períodos de operacionalização do Projeto Jovem Vereador tornam-se necessários para que o projeto possa cumprir sua função pedagógica junto a comunidade escolar.

Por esses motivos, creio que a proposta será bem recebida por essa emérita Casa Legislativa e, contando com o apoio de Vossas Excelências, ao enviar a presente mensagem, aproveito para solicitar, na forma do Art.51, inciso V e do At. 60, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, a apreciação deste Projeto de Resolução, renovando expressões de mais alta estima e apreço.



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 /2022

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR unanimidade
dos presentes.
SALA DAS SESSÕES, 18/11/2022

Edvaldo Bezerra de Souza
PRESIDENTE

ALTERA O ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 3º; ARTIGO 10, PARÁGRAFO 1º; E O CAPUT DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO 04/2021 QUE “INSTITUIU O PROGRAMA JOVEM VEREADOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE.

Artigo 1º - A Resolução nº 04/2021 desta Câmara Municipal de Iracema, Estado do Ceará que instituiu o Programa Jovem Vereador passará a conter a seguinte redação:

Art. 2º (*omissis...*)

§ 3º O concurso de redação terá uma edição anual e será regulamentado por edital de realização próprio, a ser lançado no mês de fevereiro e devendo estabelecer como prazo final para divulgação dos resultados do concurso até a última semana do mês de março.

Art. 10 - A Mesa da Câmara Municipal estabelecerá, anualmente, calendário com cronograma de trabalho para as sessões da Câmara Jovem, devendo iniciar no mês de abril.

§ 1º Os candidatos selecionados para participar da Câmara Jovem tomarão posse mediante compromisso e diplomação, em sessão solene a realizar-se na primeira semana do mês de abril, devendo ocorrer no mínimo 01 sessão mensal, tendo como local o plenário do Poder Legislativo do Município de Iracema/CE.

Art. 13 – O mandato dos Jovens Vereadores encerra-se no último dia útil do mês de novembro do mesmo ano do concurso. Nessa ocasião, em sessão solene e com a presença



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

dos Vereadores da Câmara Municipal de Iracema/CE, os Jovens Vereadores serão homenageados, através de premiação específica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iracema/CE Plenário Antônio Bernardo Magalhães
Iracema/CE, 17 de novembro de 2022.

AUTOR:



Vereador Professor Elano César Diógenes Tavares



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

RESOLUÇÃO Nº 06 /2022

18 de Novembro de 2022

ALTERA O ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 3º; ARTIGO 10, PARÁGRAFO 1º; E O CAPUT DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO 04/2021 QUE “INSTITUIU O PROGRAMA JOVEM VEREADOR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRACEMA/CE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 40, inciso I, alínea “h”, bem como artigo 137, inciso III, alínea “f”, ambos do Regimento Interno, faz saber que fica promulgada a presente Resolução:

Artigo 1º - A Resolução nº 04/2021 desta Câmara Municipal de Iracema, Estado do Ceará que instituiu o Programa Jovem Vereador passará a conter a seguinte redação:

Art. 2º (*omissis...*)

§ 3º O concurso de redação terá uma edição anual e será regulamentado por edital de realização próprio, a ser lançado no mês de fevereiro e devendo estabelecer como prazo final para divulgação dos resultados do concurso até a última semana do mês de março.

Art. 10 - A Mesa da Câmara Municipal estabelecerá, anualmente, calendário com cronograma de trabalho para as sessões da Câmara Jovem, devendo iniciar no mês de abril.

§ 1º Os candidatos selecionados para participar da Câmara Jovem tomarão posse mediante compromisso e diplomação, em sessão solene a realizar-se na primeira semana do mês de



Câmara Municipal de **IRACEMA**

Paço: Vereador Juarez Tavares de Oliveira

abril, devendo ocorrer no mínimo 01 sessão mensal, tendo como local o plenário do Poder Legislativo do Município de Iracema/CE.

Art. 13 – O mandato dos Jovens Vereadores encerra-se no último dia útil do mês de novembro do mesmo ano do concurso. Nessa ocasião, em sessão solene e com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Iracema/CE, os Jovens Vereadores serão homenageados, através de premiação específica.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edvaldo Bezerra de Souza
EDVALDO BEZERRA DE SOUZA
Presidente